

MUNICÍPIO DE GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG- UNIVERSIDADE DE GURUPI
REITORIA- PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
SECRETARIA GERAL ACADÊMICA

EDITAL DE MATRÍCULAS - REITORIA/PROGRAD/SGAC – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 077/2024, de 12 de dezembro de 2024.

A Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Geral Acadêmica desta Instituição e, considerando o Regulamento de Matrículas homologado pela Resolução CONSUP nº 077/2024, em 12/12/2024, convocam todos os acadêmicos para **efetuarem a matrícula** referente ao primeiro semestre de 2025, conforme o Calendário expresso neste Edital, inexistindo a modalidade de pré-matrícula.

1. DA MATRÍCULA DE VETERANOS

1.1 O Acadêmico Veterano deverá acessar o site www.unirg.edu.br, Plataforma SEI e fazer a leitura do Regulamento de Matrículas, documento em que constam as normas de vínculo, renovação, trancamento, inclusão/exclusão e procedimento de matrículas na Universidade de Gurupi.

1.2 Para renovar a matrícula no primeiro semestre de 2025, é preciso estar quite:

- a) Com a Tesouraria da Fundação UNIRG;
- b) Com a Biblioteca (débitos ou livros);
- c) Com Almoxarifados (material didático-pedagógico);
- d) Com a Secretaria Geral Acadêmica (todos os documentos).

1.3 O Acadêmico que estiver em débito com a Instituição, deverá antecipar a solução antes do início do período de matrículas;

1.4 O Acadêmico Veterano desta Instituição deverá renovar a matrícula no período de **23/DEZEMBRO/2024 A 20/JANEIRO/2025** com desconto de 8% (oito por cento), exceto os casos previstos no art. 2º da Portaria UNIRG nº 509/2018, de 30/07/2018, na Plataforma SEI, para todos os cursos desta Instituição, conforme cronograma abaixo:

DATA	MODALIDADE
23/DEZEMBRO/2024 A 20/JANEIRO/2025	MATRÍCULA DE VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO DOS ACADÊMICOS com mensalidade ATUALIZADA - Desconto de 8% (oito por cento) - Poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG. Os descontos para os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG serão atendidos conforme a normativa - Poderá ser alterada conforme deliberação da Fundação UNIRG.
21/JANEIRO/2025	ÚLTIMO PRAZO PARA PAGAMENTO DO BOLETO DE MATRÍCULA

1.5 Os Acadêmicos farão a matrícula, exclusivamente VIA INTERNET, por meio da Plataforma SEI.

1.5.1 O procedimento para efetuar a matrícula de Veteranos está disponível no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual> – Matrícula de Veteranos.

1.5.2 É de inteira responsabilidade do acadêmico realizar a prévia conferência das disciplinas requeridas antes da finalização do processo de cadastro da matrícula na Plataforma SEI.

1.5.3 Caso o Acadêmico, Veterano, não consiga realizar sua matrícula na Plataforma SEI motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica, este poderá solicitar o cadastro via requerimento eletrônico, disponível na Plataforma SEI – Secretaria

Online – Requerimento – Matrícula Via Formulário, preencher todos os dados do Requerimento de Matrícula, digitalizar em formato PDF e anexar.

1.5.4 A falta de pagamento do boleto de matrícula na data estipulada neste Edital implicará no cancelamento do cadastro automático da matrícula para o primeiro semestre de 2025. Ocorrendo esta situação, o Acadêmico deverá requerer uma nova matrícula, via protocolo eletrônico disponível na Plataforma SEI (Secretaria Online/Requerimento/Matrícula em época especial).

1.5.4.1 O deferimento e/ou indeferimento do requerimento eletrônico de matrícula extemporânea ficará condicionado à deliberação da Coordenação de Curso.

1.5.4.2 Tendo o pedido deferido, o acadêmico será matriculado nas disciplinas requeridas que possuam vagas ociosas, bem como, não tenha ultrapassado o limite mínimo de 25% de ausência às aulas, sendo vedada a retroação da data de matrícula, abono de faltas e/ou reposição de aulas.

1.6 O acadêmico com a Matrícula Trancada, que desejar retomar seus estudos no primeiro semestre de 2025 deverá acessar o seu usuário na Plataforma SEI-Otimize <https://sei.unirg.edu.br/index.xhtml> no item Serviços on-line, a seguir Secretaria On-line e criar um Novo Requerimento que será o tipo RETORNO DE TRANCAMENTO. Aguardar o prazo de deferimento do requerimento pela Secretaria Geral Acadêmica. Após o requerimento ser analisado e DEFERIDO, o acadêmico realizará sua matrícula de forma convencional pelo link RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA. O pagamento do boleto de matrícula dentro do seu portal no item Financeiro MINHAS CONTAS A PAGAR, listando as contas a pagar em aberto. Próximo passo é escolher a forma de pagamento: emissão de boleto ou cartão de crédito.

1.6.1 Conforme § 3º, Art. 92, do Regimento Geral desta IES, é obrigatório ao acadêmico que retornar do Trancamento de Matrícula, o cumprimento da matriz curricular, quando do retorno.

1.6.2 Havendo mudança de matriz curricular, o acadêmico deverá protocolar o requerimento de convalidação das disciplinas cursadas para a matriz curricular vigente.

1.6.3 Depois de decorrido o tempo de pagamento da matrícula (24h), o acadêmico poderá acessar seus dados de matrícula na Plataforma SEI.

2. DA MATRÍCULA DE CALOUROS

2.1 A Universidade de Gurupi cumprirá as normas expressas em Editais próprios, para efetuar a matrícula de Calouros convocados por **Processo Seletivo – Vestibular, Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** aos cursos desta Instituição.

2.2 O procedimento para efetuar a matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas está disponível, nos Editais de Convocação e no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual> – Matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas.

2.2.1 As matrículas referentes aos **Processos Seletivos de Vestibular, Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma** serão efetuadas nas datas estipuladas nos Editais de Convocação, com **desconto de 8%** (oito por cento), até a data do vencimento, no limite do horário bancário.

2.2.2 O deferimento da matrícula será expresso pelo status de “**MATRICULADO**” após confirmação do pagamento da primeira parcela referente à matrícula, nas disciplinas requeridas pelo candidato.

2.2.3 A falta de pagamento na data estipulada em Edital próprio ocasionará no cancelamento da matrícula e, por consequência, o candidato perderá o direito à vaga, o que permitirá à Instituição convocar o próximo candidato da lista de espera.

2.3 Os Processos deferidos dos candidatos convocados para matrícula de **Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau, e Portador de Diploma** deverão ser encaminhados pela Secretaria Geral Acadêmica às Coordenações de Cursos, após a efetivação da matrícula.

2.4.1 Os Processos descritos no subitem anterior, terão sua matrícula efetuada em todas as disciplinas do primeiro período e a sua alteração poderá realizada no período estipulado de inclusão/exclusão.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1 O acadêmico, **Veterano**, que tiver interesse em requerer aproveitamento de estudos deverá protocolar o pedido, juntamente com o Histórico Acadêmico e Plano de disciplinas até o dia **20/Janeiro/2025**, para efeitos no primeiro semestre de 2025.

3.2 O acadêmico, **Calouro**, ingressante no primeiro semestre de 2025 (**Processo Seletivo - Vestibular, de Transferência Externa, Transferência Interna, de Turno, de Grau e Portador de Diploma**) que tiver interesse em requerer aproveitamento de estudos deverá protocolar o pedido, juntamente com o Histórico Acadêmico e Plano de Disciplinas até o dia **20/JANEIRO/2025**, para efeitos no primeiro semestre de 2025.

3.2.1 Havendo impedimento administrativo que inviabilize o acadêmico protocolar o pedido de aproveitamento de estudos até a data estipulada no subitem anterior, o pedido poderá ser analisado pela Coordenação de curso e a inclusão de novas disciplinas ficará condicionada à existência de vaga e ao limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência nas aulas.

3.3 O acadêmico, **Calouro ou Veterano**, que requerer aproveitamento de estudos, intempestivamente, terá seu processo analisado, no entanto, não será permitida a inclusão de novas disciplinas, cancelando-se de ofício a matrícula nas disciplinas as quais tiveram seus créditos aproveitados.

3.3.1 Os valores dos créditos das disciplinas aproveitadas serão abatidos nas mensalidades subsequentes à data do aproveitamento de estudos. Portanto, não será concedido resarcimento de valores.

4. DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS

4.1 O acadêmico **Calouro ou Veterano**, que necessitar realizar qualquer **alteração na sua matrícula**, deverá efetuar no período estipulado para **INCLUSÃO E EXCLUSÃO** de disciplinas, nas datas e modalidades elencadas abaixo. As orientações estão disponíveis no site da IES, por meio do link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>.

INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS – CAMPUS GURUPI	
DATA	MODALIDADE
22/JANEIRO/2025 A 07/FEVEREIRO/2025	CALOUROS, VETERANOS, RETORNO DE TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, DE TURNO, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA

INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS – CAMPUS PARAÍSO	
DATA	MODALIDADE
22/JANEIRO/2025 A 27/JANEIRO/2025	CALOUROS, VETERANOS, RETORNO DE TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

4.1.1 O acadêmico, **Calouro ou Veterano** que não conseguir realizar a Inclusão/Exclusão de disciplinas na Plataforma SEI, motivado por algum impedimento de ordem técnica ou acadêmica poderá requerer o procedimento via requerimento eletrônico, disponível na Plataforma SEI. Os formulários e procedimentos para efetuar a inclusão/exclusão nesta modalidade estão disponíveis no site da IES, no link <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual> – Matrícula de Veteranos.

4.1.2 Os requerimentos eletrônicos de Inclusão/Exclusão de disciplinas serão atendidos pela ordem de protocolo, depois de constatado os impedimentos técnicos para a realização da inclusão/exclusão pelo acadêmico, mediante existência de vaga ociosa

na turma da disciplina requerida, ausência de choque de horário e de adiantamento do currículo do curso. As dúvidas sobre este procedimento poderão ser sanadas pelo e-mail matricula@unirg.edu.br.

4.2 O acadêmico que necessitar cursar disciplinas, por equivalência, em outro curso de graduação desta IES, não havendo equivalência para inclusão na Plataforma SEI, deverá solicitar autorização da Coordenação do curso para que esta autorize o cadastro.

4.3 A inclusão em disciplinas com quebra de pré-requisito deverá ser requerida à Coordenação do curso. Se deferido, o acadêmico deverá cursar, obrigatoriamente, as disciplinas concomitantes à situação.

4.2 Os valores dos créditos da inclusão de disciplina serão distribuídos nas mensalidades subsequentes à data de matrícula do acadêmico;

4.3 Os valores dos créditos da exclusão de disciplina serão abatidos nas mensalidades subsequentes, não havendo para esta modalidade, pedido de Ressarcimento de Valores.

5. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

5.1 O acadêmico **Veterano**, após realizar matrícula, poderá requerer o trancamento de matrícula durante o semestre letivo, por até 02 (dois) anos ininterruptos ou alternados, dependendo para isso, da formulação de requerimento expresso e por escrito, protocolado na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II destas IES.

5.1.1 Conforme § 1º do Art. 92 do Regimento Geral Acadêmico da Universidade de Gurupi, é vedado o trancamento de matrícula aos candidatos ingressantes dos Processos Seletivos realizados no primeiro semestre de 2025 (Processo Seletivo – Vestibular, Processo Seletivo de Pedidos de Vagas e Reingresso).

5.1.2 A taxa para requerer o trancamento de matrícula corresponde ao valor de 16 (dezesseis) créditos do curso de origem, conforme Portaria nº 241/2018, de 02/04/2018 da Fundação UnirG.

5.2 O trancamento de matrícula será considerado a partir do início do semestre letivo da solicitação e acarretará no cancelamento de todos os registros de frequência e notas das disciplinas daquele semestre.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 O acadêmico matriculado, **Veterano** ou **Calouro** (Processo Seletivo/Vestibular, Processo Seletivo de Transferência Externa, Interna, de Turno, de Grau, Portador de Diploma e Reingresso), que decidir pela desistência da matrícula, terá **até o dia 10 de fevereiro de 2025** para protocolar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** via plataforma SEI.

6.1.1 A devolução a que se refere o item anterior será de 80% (oitenta por cento) do valor pago (Lei nº 8.078, de 11/10/1990, da Presidência da República), devendo o acadêmico protocolar o requerimento de Ressarcimento de Valores, na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II desta IES, **até o dia 20 de fevereiro de 2025, desde que cumprido o prazo de protocolo do Termo de Desistência**.

6.2 O acadêmico **Veterano** ou **Calouro**, matriculado após as datas estipuladas nos subitens anteriores, que decidir pela desistência da matrícula, deverá protocolar o **TERMO DE DESISTÊNCIA** e requerer o **RESSARCIMENTO DE VALORES, até 05 (cinco) dias úteis** após a efetivação da matrícula.

6.3 O descumprimento das datas expressas neste Edital acarretará no **pagamento total do semestre letivo**, até a data da assinatura do Termo de Desistência.

6.4 O Acadêmico que optar pela desistência da matrícula e não efetuar os procedimentos descritos no item e subitens anteriores perderá o vínculo nesta IES no semestre subsequente e, por consequência, será considerado como “abandono de curso”.

7. DA TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA INSTITUIÇÃO

7.1 O Acadêmico regularmente matriculado no primeiro semestre de 2025, que pleitear transferência para outra Instituição, no semestre vigente, **DEVERÁ CONFIRMAR A SUA TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE REQUERIMENTO PRÓPRIO**, disponível na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES.

7.1.1 Caso o procedimento de transferência descrito no item anterior seja realizado em data posterior ao vencimento da mensalidade, o requerente deverá arcar com as mensalidades vencidas até o mês respectivo da transferência.

7.1.2 O acadêmico que não protocolar o requerimento da sua transferência arcará com o pagamento da semestralidade, bem como, perderá o vínculo com esta IES no semestre subsequente, sendo assim, considerado como “abandono de curso”.

8. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8.1 O acadêmico, **Calouro** ou **Veterano**, que efetuar o cadastro da sua matrícula na Plataforma SEI para o primeiro semestre de 2025 e não efetuar o pagamento do boleto até a data estipulada neste Edital terá o registro de matrícula cancelado automaticamente.

8.2 Depois de efetuada a matrícula e, sendo constatada a inclusão de disciplinas que culminaram em avanço de pré-requisito, choque de horário e/ou adiantamento do currículo do curso, estas serão automaticamente canceladas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os procedimentos de Matrículas e de Inclusão/Exclusão de disciplinas especificados neste Edital estão disponíveis no link da IES <http://www.unirg.edu.br/secretariavirtual/>.

9.2 Conforme Art. 91 do Regimento Geral da Universidade UnirG, o acadêmico renovará a matrícula semestralmente, em conformidade com a matriz curricular do curso, obedecendo o Calendário Acadêmico e o quadro de horário, devendo cursar um número não inferior a 16 (dezesseis) créditos.

9.3 A confirmação das disciplinas cadastradas poderá ser verificada por meio da PLATAFORMA SEI, no ícone “MINHAS NOTAS”.

9.4 O VALOR DOS CRÉDITOS A SEREM PRATICADOS A PARTIR DO 1º SEMESTRE DE 2025, por curso, consta do Anexo I deste Edital e poderão ser readequados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

9.5 Para o cumprimento dos 100 dias letivos no semestre, exigidos pela Lei 9.394/96, haverá aulas aos sábados, exceto as disposições contrárias definidas por lei.

9.6 Para os cursos que tiverem necessidade, em razão do estágio, disciplinas práticas e reposição de aulas há a RESERVA TÉCNICA nos recessos e feriados, período em que os Coordenadores de cursos poderão convocar o retorno dos acadêmicos.

9.7 Início do semestre letivo: **27 DE JANEIRO DE 2025**.

9.8 Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação de Curso, Reitoria e Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi.

Gurupi, 17 de dezembro de 2024.



ANEXOS

ANEXO I - Valores dos créditos e das mensalidades praticados, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG nº 1964/2023 de 20 de novembro de 2023, nº 1965/2023 de 22 de novembro de 2023, nº 076/2024 de 09 de maio de 2024 e nº 168/2024 de 06 de dezembro de 2024. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ANEXO II - Tabela de Valores e Taxas: ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 241/2018 de 02/04/2018. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UNIRG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ANEXO III - Calendário de Matrículas 2025/1.

ANEXO I

Tabela de valores dos créditos e das mensalidades praticados, por curso, de acordo com as Portarias UNIRG, nº 076/2024 de 09 de maio de 2024, nº 096/2024, de 11 de junho de 2024 e nº 162/2024 de 22 de novembro de 2024. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UnirG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

ORDEM	CURSO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração (ingressantes a partir de 2024-1)	22,31
	Administração (ingressantes a partir de 2023-1)	29,54
	Administração	39,35
2	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2024-1)	22,31
	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2023-1)	29,54
	Ciências Contábeis	39,35
3	Direito – Matutino	39,35
	Direito – Noturno	39,35
4	Educação Física – (Ingressantes a partir de 2024/1)	20,67
	Educação Física – (Ingressantes a partir de 2021/1 Híbrido)	32,33
	Educação Física – Bacharelado (Ingressantes até 2020/2)	39,35
	Educação Física – Licenciatura (Ingressantes até 2020/2)	39,35
5	Enfermagem – (Ingressantes a partir de 2024/2)	34,53
	Enfermagem	45,36
6	Engenharia Civil – (ingressante a partir de 2021/1)	58,31
	Engenharia Civil – Noturno (ingressantes a partir de 2024/1)	48,28
7	Farmácia - (Ingressantes a partir de 2024/1)	36,19
	Farmácia	56,00
8	Fisioterapia – (Ingressantes a partir de 2024/1)	42,22
	Fisioterapia	61,73
9	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2024/1)	24,11
	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2021/1)	53,98
	Jornalismo (Ingressantes até 2020/2)	58,00
10	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2024/1)	17,11
	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2023/1)	28,13
	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	33,50
11	Medicina (ingressantes a partir de 2023-1)	181,55
	Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	146,44
	Medicina (Campus Paraíso do Tocantins)	189,47
12	Odontologia	109,02
	Odontologia (ingressantes a partir de 2024-2)	81,48
13	Pedagogia (ingressante a partir de 2024-1)	17,11
	Pedagogia (ingressante a partir de 2023-1)	28,13
	Pedagogia	33,50
14	Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	53,20
15	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	33,08

ANEXO II

Tabela de valores e taxas praticados no âmbito da Instituição: Anexo Único da Portaria nº 241/2018 DE 02/04/2018, poderão ser reajustados, conforme deliberação da Fundação UNIRG e Lei Municipal nº 1.970/2011.

TABELA DE VALORES DE TAXAS

1	Aproveitamento de Créditos	R\$ 9,99
2	Atestado de Adimplência	R\$ 9,99
3	Atestado de Classificação no Processo Seletivo	R\$ 9,99
4	Atestado de Diploma em fase de Registro	R\$ 9,99
5	Atestado de Frequência	R\$ 9,99
6	Atestado de Matrícula	R\$ 9,99
7	Atestado <i>Sub judice</i>	R\$ 9,99
8	Atestado do ENADE	R\$ 9,99
9	Atividades Complementares	R\$ 9,99
10	Avaliação Especial (2ª Chamada)	R\$ 9,99
11	Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 9,99
12	Certidão de Valores	R\$ 9,99
13	Convalidação de Disciplina	R\$ 9,99
14	Colação de Grau Oficial	R\$ 9,99
15	Colação de Grau Especial	R\$ 29,99
16	Cópia de Prova Final	R\$ 3,00
17	Cópia do Estatuto da Fundação UNIRG	Web (*)
18	Cópia do Reconhecimento do Curso	R\$ 3,00
19	Cópia do Regimento a UNIRG	Web (*)
20	Curso Especial	R\$ 9,99
21	Desistência de Curso	R\$ 9,99
22	Diploma - 2ª via (isento a primeira via)	R\$ 239,93
23	Documentos de transferência para a IES: (Atestado de Matrícula; Cópia do Reconhecimento do Curso; Estrutura Curricular do Curso; Histórico Escolar e Sistema de Avaliação)	R\$ 99,97
24	Estrutura Curricular do Curso	R\$ 3,00
25	Histórico Escolar	R\$ 20,00
26	Inclusão e Exclusão de Disciplinas (extemporâneo)	R\$ 29,99
27	Matrícula em Época Especial	R\$ 29,99
28	Pedido de Vaga como Acadêmico Extraordinário	R\$ 49,98
29	Programas de Disciplinas Cursadas (por folha)	R\$ 0,25
30	Recurso ao Departamento	R\$ 9,99
31	Reingresso de Matrícula	R\$ 19,98
32	Ressarcimento de Valores	Gratuito
33	Revisão de Prova	R\$ 9,99
34	Sistema de Avaliação	R\$ 9,99
35	Situação Acadêmica	R\$ 9,99
36	Trancamento de matrícula (16 créditos do curso na matriculado)	16 créditos
37	Transferência Interna e Externa / Pedido de Vaga como Portador de Diploma (9 créditos do curso pleiteado)	9 créditos
38	Transferência de Turma	R\$ 9,99
39	Transferência de Turno	R\$ 49,98
40	Tratamento Especial em Regime Domiciliar	R\$ 9,99
41	OUTROS:	R\$ 9,99

OBS.: (*) Pode ser retirado no site da IES, sem ônus.

ANEXO III

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS 2025/1

MATRÍCULA:

MODALIDADE	DATA	LOCAL
VETERANOS E RETORNO DE TRANCAMENTO	23/DEZEMBRO/2024 A 20/JANEIRO/2025 Desconto de 8% (oito por cento) - poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG. Os descontos para os casos previstos no art. 2º, Portaria nº 509/2018, de 30/07/2018 da Fundação UNIRG serão atendidos conforme a normativa.	VIA PLATAFORMA SEI (As orientações para efetuar a matrícula estão disponíveis no site da IES http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual , Links: Matrícula de veteranos) É preciso estar quite: <ul style="list-style-type: none"> a) Com a Tesouraria da Fundação UNIRG; b) Com a Biblioteca, em débitos ou livros; c) Com Almoxarifados (material didático-pedagógico); d) Com a Secretaria Geral Acadêmica (todos os documentos). ACADÊMICO EM DÉBITO: DEVERÁ ANTECIPAR A SOLUÇÃO ANTES DA DATA DE MATRÍCULA
	21/JANEIRO/2025	ÚLTIMO PRAZO PARA O PAGAMENTO DO BOLETO DE MATRÍCULA

**CALOUROS,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA,
TRANSFERÊNCIA INTERNA,
DE TURNO, DE GRAU,
REINGRESSO E
PORTADOR DE DIPLOMA.**

Conforme Edital de
Convocação

VIA PLATAFORMA SEI

(As orientações para efetuar a matrícula estão disponíveis no site da IES <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, Links: Matrícula de Calouros e Pedidos de Vagas)

INCLUSÃO/EXCLUSÃO – CAMPUS GURUPI

**CALOUROS, VETERANOS,
RETORNO DE
TRANCAMENTO,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA,
INTERNA, DE TURNO, DE
GRAU, REINGRESSO E
PORTADOR DE DIPLOMA.**

22/JANEIRO/2025
A
07/FEVEREIRO/2025

VIA PLATAFORMA SEI

(As orientações para efetuar a inclusão/exclusão estão disponíveis no site da IES <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, Links: Matrícula de Veteranos)

INCLUSÃO/EXCLUSÃO – CAMPUS PARAÍSO

**CALOUROS, VETERANOS,
RETORNO DE
TRANCAMENTO,
TRANSFERÊNCIA EXTERNA,
INTERNA E PORTADOR DE
DIPLOMA.**

22/JANEIRO/2025
A
27/JANEIRO/2025

VIA PLATAFORMA SEI

(As orientações para efetuar a inclusão/exclusão estão disponíveis no site da IES <http://www.unirg.edu.br/secretariaVirtual>, Links: Matrícula de Veteranos)

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

CALOUROS, VETERANOS, RETORNO DE TRANCAMENTO, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, INTERNA, DE TURNO, DE GRAU, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA.	20/JANEIRO/2025	Último prazo para requerer Aproveitamento de Créditos na Central de Atendimento ao Acadêmico- Campus I ou II, desta IES.
--	------------------------	---

TRANCAMENTO DE MATRÍCULA:

TODAS AS MODALIDADES	DURANTE O SEMESTRE LETIVO
-----------------------------	----------------------------------

DESISTÊNCIA:

TODAS AS MODALIDADES	10/FEVEREIRO/2025	Último prazo para assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES.
	20/FEVEREIRO/2025	Último prazo para requerer o RESSARCIMENTO DE VALORES referente à desistência na Central de Atendimento ao Acadêmico - Campus I ou II, desta IES.
	Matrículas efetuadas após o dia 20/FEVEREIRO/2025	Deverá protocolar o TERMO DE DESISTÊNCIA e requerer o RESSARCIMENTO DE VALORES, até 05 (cinco) dias úteis após a efetivação da matrícula.

INÍCIO DAS AULAS – 2025/1:

27 DE JANEIRO DE 2025